Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO EM Notícias
EM, 14 de Fevereiro de 2009

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA DATA DO DIA 13/02/09
LEI Nº 3.976, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 3945, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS".

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado ao §2º do artigo 52 da Lei 3945 de 2008 o inciso VIII, com a seguinte redação:

"VIII – apoio a eventos culturais e festas populares no Município"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 12 de fevereiro de 2009.